

MIRADOR 0254/2023

PARECER ATUARIAL

Resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2022 do Plano de Suplementação da Média Salarial

1 OBJETIVO

Este parecer tem por objetivo apresentar Parecer Atuarial da Mirador relativo aos resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2022 do Plano Suplementação da Média Salarial, administrado pela Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional - CBS.

O Plano de Suplementação da Média Salarial é um plano de caráter previdenciário, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) nº 1979.0052-65, e estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CNPC nº41, de 09/06/2021.

A avaliação atuarial, conforme disposto inciso I do art. 2º da Resolução CNPC nº 30/2018, é o estudo técnico desenvolvido por atuário, registrado no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e de estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como dimensionar o montante das reservas (provisões) matemáticas e fundos previdenciais. Para tanto, o estudo técnico deve considerar a base cadastral do grupo de participantes, assistidos e beneficiários do plano previdenciário, bem como hipóteses (premissas) biométricas, demográficas, econômicas e financeiras.

A Mirador realizou a Avaliação Atuarial dos planos administrados pela CBS considerando o disposto nos seus respectivos Regulamentos e Notas Técnicas Atuariais, os princípios atuariais aceitos internacionalmente e os Pronunciamentos Atuariais publicados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, dentre os quais destacam-se o CPA 001 – Princípios Atuariais e o CPA 003 – Classificação de Hipóteses Atuariais.

2 BASE CADASTRAL E PERFIL DO GRUPO

Para fins da avaliação atuarial do Plano de Suplementação, foi utilizado a base cadastral dos participantes e assistidos fornecido pela CBS, com data-base em 30/11/2022. A Mirador realizou diversos testes de consistência na base cadastral, confirmando as estatísticas recebidas e informando à CBS qualquer inconsistência identificada, visando garantir a exatidão dos dados e informações utilizadas no presente trabalho. Após serem submetidos a testes de consistência e procedidos junto à CBS eventuais ajustes necessários, a qualidade e atualização da base cadastral foi considerada adequada para fins de realização da avaliação atuarial.

O quadro abaixo apresenta as estatísticas cadastrais do Plano de Suplementação

Participantes	Total
Ativo	1
Frequência A CONCEDER	1
Idade média (em anos)	63
Tempo Médio de Empresa (em anos)	42
Folha de Salário de Participação (em R\$)	3.187

Aposentados	Total
Aposentadoria Antecipada	42
Aposentadoria por Invalidez	249
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	1.484
Aposentadoria por Idade	5
Aposentadoria Especial	1.235
Frequência TOTAL DE APOSENTADOS	3.015
Idade média dos assistidos (em anos)	76
Folha de benefícios mensal (em R\$)	10.377.868
Valor médio do benefício (R\$):	3.442

Pensionistas	Total
Pensão por Morte	1.895
Frequência de PENSIONISTAS	1.895
Idade média (em anos)	74
Folha de benefícios mensal (em R\$)	3.423.758
Benefício médio mensal por Pensionista (em R\$)	1.807

3 PREMISSAS E MÉTODOS ATUARIAIS

Conforme CPA 003, as premissas atuariais representam o conjunto de parâmetros definidos para desenvolvimento de avaliação atuarial do compromisso dos planos de benefícios para com os seus participantes e assistidos e definição do plano de custeio.

A definição das hipóteses é realizada por meio de estudos de adequação, conforme Instrução Previc nº 33/2020. As hipóteses biométricas, econômicas e demográficas utilizadas foram fundamentadas na recomendação dos estudos de aderência elaborados no exercício de 2021, conforme documento MIRADOR 1641/2021 (“Estudos Técnicos de Adequação – Aderência de Premissas Biométricas, Econômicas e Demográficas”), sendo a validade deste estudo de 3 (três) anos. A hipótese da Taxa de Juros Real Anual foi apresentada no estudo de convergência, conforme documento MIRADOR 1821/2022 (“Estudos Técnicos de Adequação – Convergência da Taxa de Juros Real Anual”), datado em novembro/2022, que atesta a hipótese a ser utilizada na avaliação atuarial de 2022.

O quadro a seguir apresenta as principais hipóteses adotadas na avaliação atuarial de encerramento de 2022, bem como comparativo com as hipóteses adotadas na avaliação atuarial do exercício anterior.

Premissa	2021	2022
Econômicas/Financeiras		
Taxa de Juros Real Anual	4,20%	4,00%
Fator de Capacidade dos Benefícios	98%	98%
Fator de Capacidade dos Salários	98%	98%
Taxa de Crescimento Real Salarial	1%	1%
Biométricas		
Mortalidade Geral	AT-2000 segregada por sexo, agravada em 10%	AT-2000 segregada por sexo, agravada em 10%
Entrada em Invalidez	N/A	N/A
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss desagravada em 10%	Winklevoss desagravada em 10%
Demográficas		
Rotatividade (Turnover)	0% a.a	0% a.a
Entrada em aposentadoria	100% na primeira elegibilidade	100% na primeira elegibilidade
Estrutura Familiar	Ativos: Família Média (95% dos Participantes são casados e o marido é 4 anos mais velho do que a esposa) / Assistidos: Família Real	Ativos: Família Média (95% dos Participantes são casados e o marido é 4 anos mais velho do que a esposa) / Assistidos: Família Real

4 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS

O quadro abaixo apresenta os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados na avaliação atuarial de 2022, por benefício.

Benefício	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Suplementação da Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Capitalização	Agregado
Suplementação da Aposentadoria por Idade	Capitalização	Agregado
Suplementação da Aposentadoria Especial	Capitalização	Agregado
Suplementação da Aposentadoria Antecipada	Capitalização	Agregado
Suplementação da Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado
Suplementação da Aposentadoria Proporcional Diferida	Capitalização	Agregado
Suplementação da Pensão por Morte	Capitalização	Agregado
Pecúlio por Morte	Capitalização	Capitalização
Suplementação do Auxílio Doença	Repartição Simples/Capitalização	Agregado ¹
Suplementação do Auxílio Doença por Acidente de Trabalho	Repartição Simples/Capitalização	Agregado ¹

(¹) Os benefícios de Auxílio Doença e Auxílio Doença por Acidente de Trabalho são avaliados pelo regime de Repartição Simples nos dois primeiros anos após a concessão. Após esse período, o participante é avaliado como inválido e sua provisão matemática é calculada pelo regime de capitalização e método agregado.

5 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

5.1 Situação Patrimonial do Plano

Conforme valores constantes no balancete de 31/12/2022, a tabela abaixo apresenta a situação patrimonial do Plano de Suplementação.

Ativo Total	2.140.726.037,55
(-) Exigível Operacional	11.527.373,68
Gestão Previdencial	10.926.469,29
Gestão Administrativa	0,00
Investimentos	600.904,39
(-) Exigível Contingencial	3.958.755,11
Gestão Previdencial	3.928.097,63

Gestão Administrativa	0,00
Investimentos	30.657,48
(=) Patrimônio Social	2.125.239.908,76
(-) Fundos	55.646.378,78
Previdenciais	0,00
Administrativos	52.309.072,19
Garantia das Operações com Part.	3.337.306,59
(=) Patrimônio de Cobertura do Plano	2.069.593.529,98

5.2 Patrimônio de Cobertura, Provisões e Fundos do Plano

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, apresentamos os resultados da avaliação atuarial realizada para o Plano de Suplementação.

(em R\$)

DESCRIÇÃO		Valor
2.03	PATRIMÔNIO SOCIAL	2.125.239.908,76
2.03.01	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	2.069.593.529,98
2.03.01.01	PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.945.082.701,91
2.03.01.01.01	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.944.944.316,75
2.03.01.01.01.01	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Contas dos Assistidos - Constituído	-
2.03.01.01.01.01.02	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	1.944.944.316,75
2.03.01.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	1.425.316.489,12
2.03.01.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos	503.608.293,96
2.03.01.01.02	BENEFÍCIOS A CONCEDER	138.385,16
2.03.01.01.02.01	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/ Instituidor(es)	-
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	-
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	-
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	-
2.03.01.01.02.02	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGRAMADO	138.385,16
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	138.385,16
2.03.01.01.02.02.02	(-)Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03	(-)Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.02.03	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGRAMADO	-
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados	-
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.03	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.03.01.01.03.01	(-) SERVIÇO PASSADO	-

2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02	(-) EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT A INTEGRALIZAR	-
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos	-
2.03.01.01.03.03	(+/-) POR AJUSTES DAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	-
2.03.01.01.03.03.01	(+/-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.03.02	(+/-) Participantes	-
2.03.01.01.03.03.03	(+/-) Assistidos	-
2.03.01.02	EQUILÍBRIO TÉCNICO	124.510.828,07
2.03.01.02.01	RESULTADOS REALIZADOS	124.510.828,07
2.03.01.02.01.01	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	124.510.828,07
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	124.510.828,07
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02	Resultados A Realizar	-
2.03.02	FUNDOS	55.646.378,78
2.03.02.01	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.01.01	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	-
2.03.02.01.01.01	FUNDOS PREVIDENCIAIS - REVERSÃO	-
2.03.02.01.02	Revisão de Plano	-
2.03.02.01.03	OUTROS - PREVISTOS EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	-
2.03.02.01.03.01	FUNDOS PREVIDENCIAIS - OUTROS	-
2.03.02.01.03.01.02	Fundo de Ganhos Atuariais	-
2.03.02.02	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	52.309.072,19
2.03.02.02.01	Plano de Gestão Administrativa	52.309.072,19
2.03.02.02.02	Participação no Fundo Administrativo PGA	-
2.03.02.02.03	Fundo Administrativo Compartilhado	-
2.03.02.03	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	3.337.306,59
2.03.02.03.01	FUNDOS PARA GARANTIA DOS EMPRÉSTIMOS	3.337.306,59
2.03.02.03.01.01	FQM - Fundo de Quitação por Morte	3.337.306,59

5.3 Solvência

No encerramento do exercício de 2022, o Plano de Suplementação apresenta um resultado técnico superavitário de R\$ 124.510.828,07, que representa 6,40% das suas respectivas Provisões Matemáticas. Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30/2018, até o limite de 18,2256% das Provisões Matemáticas, montante equivalente a R\$ 354.502.992,92, o superávit técnico acumulado deve ser contabilizado em Reserva de Contingência, sendo qualquer montante que ultrapasse este limite, alocado como Reserva Especial do plano.

Equilíbrio Técnico Ajustado	2021	2022	Variação (%)
Patrimônio de Cobertura	2.061.013.811,89	2.069.593.529,98	0,42%
Provisões Matemáticas	1.898.817.359,81	1.945.082.701,91	2,44%
(+) Passivo Atuarial	1.898.817.359,81	1.945.082.701,91	2,44%
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	0,00	0,00	
(=) Equilíbrio Técnico Acumulado	162.196.452,08	124.510.828,07	(23,23%)
(+/-) Ajuste Precificação	120.867.032,00	133.839.312,00	10,73%
(=) Equilíbrio Técnico Ajustado	283.063.484,08	258.350.140,07	(8,73%)

→ Resultado Contábil

- Situação: Superavitário
- Equilíbrio técnico acumulado: R\$ 124.510.828,07
- *Duration* do Passivo: 8,2256 anos
- Limite de Reserva de Contingência:
 - = Mínimo [25%; 10% + 1 % x *Duration*] = 18,2256% das Provisões Matemáticas
- Reserva Especial (em R\$): R\$ 0,00

→ Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA)

- Ajuste de Precificação: R\$ 133.839.312,00
- Equilíbrio técnico ajustado: R\$ 258.350.140,07
- Situação: Superavitário

Conclusão: não há nenhuma ação necessária. A situação financeiro-atuarial, considerando as premissas aprovadas para este encerramento de exercício, apresentou, em 31/12/2022, Resultado Técnico Acumulado positivo de R\$ 124.510.828,07, equivalente a 6,40% das provisões matemáticas em benefício definido no valor de R\$ 1.945.082.701,91. Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30/2018, o superávit técnico acumulado deve ser contabilizado na Reserva de Contingência até o limite de 18,2256% das Provisões Matemáticas do plano de benefícios, equivalente a R\$ 354.502.992,92. Como o superávit técnico acumulado encontra-se dentro do limite permitido pela Resolução CNPC nº 30/2018, não há nenhuma ação necessária.

Cabe salientar que, conforme disposto no § 2º do art. 11 da Instrução nº 33/2020, no caso de eventual destinação de superávit, o equilíbrio técnico ajustado considerará o Ajuste de Precificação, somente se negativo.

5.4 Variação do resultado

Considerando o elevado grau de maturidade do plano (maior parte dos participantes em fase de recebimento de benefícios), os compromissos atuariais do plano tendem a reduzir ao longo do tempo, entretanto, por conta do elevado índice de inflação em 2022, houve um aumento dos compromissos atuariais de 2,44% em comparação com o exercício de 2021. Além disso, cabe destacar que, para o encerramento deste exercício houve a alteração da premissa de taxa de juros (de 4,20% para 4,00%), o que ocasionou uma redução no resultado do plano na ordem de R\$ 30,4 milhões.

No tocante aos ativos do plano, a rentabilidade nominal líquida, obtida pela CBS na aplicação do Patrimônio de Cobertura deste Plano, ao longo de 2022, foi de 9,72% contra uma expectativa atuarial de rentabilidade nominal líquida de 10,38% (INPC acumulado em 2022, de 5,93%, acrescido da taxa real de juros de 4,20%), o que, em termos reais, representou obter 3,58% contra uma meta atuarial de rentabilidade real líquida de 4,20% ao ano estabelecida para 2022, tomando como indexador base, o INPC do IBGE.

A natureza do resultado obtido pelo plano, portanto, é de causas estruturais e conjunturais. Pode-se destacar que apesar das variações cadastrais ocorridas entre os exercícios, a redução do equilíbrio técnico se deu principalmente pela redução em 0,20% da premissa de taxa de juros e pelo não atingimento respectiva meta atuarial.

5.5 Outros Fatos Relevantes

- O Plano de Suplementação encontra-se em situação de extinção, ou seja, fechado a novas adesões, considerando a data de desativação de 01 de janeiro de 1996.
- De acordo com o Balancete Contábil de dezembro de 2022, a totalidade do Patrimônio de Cobertura do Plano encontrava-se integralizada.
- Os Fundos do Plano em 31 de dezembro de 2022 montavam a quantia de R\$ R\$ 55.646.378,78, onde R\$ 52.309.072,19 é referente ao Fundo Administrativo e R\$ 3.337.306,59 refere-se ao

Fundo para Garantia dos Empréstimos, valores esses informados pela Entidade através do balancete contábil.

- A capacidade financeira do plano em manter os títulos classificados na categoria “Títulos mantidos até o vencimento” é verificada anualmente pela elaboração de estudos de ALM e quando da realização do estudo de convergência da taxa de juros real anual de que trata a Instrução Previc nº 33/2020. Além disso, os títulos públicos federais utilizados na apuração do Ajuste de Precificação atendem aos requisitos listados no Art. 10º da Instrução Previc nº 33/2020, conforme atestado pelo Sistema Venturo divulgado no sítio eletrônico da Previc e referenciado na Portaria Previc nº 835/2020.

6 FUNDOS PREVIDENCIAIS

O Plano de Suplementação da Média Salarial apresentava um fundo previdencial de ganhos atuariais, constituído de acordo com determinações da PREVIC, em seu Ofício 584/2015/CGAT/DITEC/PREVIC, a partir das parcelas do resultado anual destinado aos Participantes em virtude de eventuais ganhos atuariais apurados nas avaliações atuariais anuais do Plano. Cabe salientar que o Ofício supracitado determinou a criação do referido fundo previdencial, a origem dos recursos nele contabilizados bem como sua finalidade. Entretanto, este documento não indicou qual seria o critério a ser adotado para fins de reversão dos valores aos participantes do Plano.

Posteriormente, em 2018, a Associação dos Participantes da CBS – APCBS realizou uma consulta à PREVIC com a intenção de antecipar a distribuição dos recursos contabilizados no fundo de Ganhos Atuariais aos participantes e assistidos. Em resposta (Ofício nº 683/2018/PREVIC), a PREVIC concorda com os esclarecimentos prestados pela CBS, e se manifesta no sentido de que a Entidade está cumprindo os normativos aplicáveis ao caso, de forma que os valores contabilizados no Fundo de Ganhos Atuariais só poderão ser destinados aos participantes e assistidos após 30/06/2022, com o fim da vigência do Instrumento Particular de Equacionamento do Déficit.

Com isso, uma vez que o patrocinador fez jus dos valores relativos aos ganhos atuariais apurados nas avaliações atuariais, considerando sua cota parte, para amortização deste plano de equacionamento de déficit, a Entidade definiu que os valores da cota parte dos participantes e assistidos seriam revertidos em cota única, a partir de 30/06/2022. Na data de 30/06/2022, o referido fundo

previdencial apresentou um valor de R\$ 39.735.881,72, conforme balancete disponibilizado pela Entidade.

Portanto, em setembro/2022 foi realizado uma avaliação atuarial posicionada em 30/06/2022 (MIRADOR 1596-2022) com o objetivo de identificar os montantes cabíveis a cada participante, de acordo com a proporção da provisão matemática individual sobre a provisão matemática total do plano. O Conselho Deliberativo da CBS apreciou o assunto e aprovou a reversão do fundo previdencial em reunião realizada em 22/11/2022, conforme Ata nº 335.

A efetiva reversão do fundo previdencial e efetivação do pagamento das parcelas aos participantes ocorreu em dezembro/2022, a partir da aplicação das proporções individuais apuradas sobre o montante de fundo previdencial contabilizado no início do referido mês. Vale destacar que o montante revertido aos participantes representou uma pequena parcela do Patrimônio de Cobertura, aproximadamente de 1,92%. Portanto, para o pagamento de crédito aos participantes foram utilizados os recursos do plano que apresentaram maior liquidez, evitando-se, assim, a venda de ativos que poderiam representar perdas em razão da realização desses pagamentos em momento distinto ao originalmente previsto.

7 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

O Plano de Suplementação é um plano fechado para novos participantes. Na Avaliação Atuarial a que se refere este Parecer Atuarial todos os benefícios assegurados pelo Plano de Suplementação foram avaliados pelo Regime de Capitalização e Método Atuarial Agregado.

Sendo assim, considerando as características da massa de Participantes e Assistidos, de acordo com bases técnicas e atuariais, não há custo normal calculado para os benefícios do Plano.

8 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para 2023 tem início de vigência em 01/04/2023 e é descrito abaixo.

8.1 Custeio Previdenciário

- Contribuições Normais: Não há mais contribuições de participantes, assistidos e de patrocinadora no Plano, uma vez que os compromissos do plano se encontram integralizados;
- Contribuições Extraordinárias: Não haverá contribuições extraordinárias de participantes, assistidos e de patrocinadora no Plano, para o exercício de 2023;

8.2 Custeio Administrativo

Em conformidade com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa, a CBS definiu que as fontes de custeio para a cobertura dos custos administrativos do Plano para o exercício de 2023 serão as receitas administrativas diretas, fundo administrativo, taxa de administração dos empréstimos, taxa de carregamento e taxa de administração.

A Taxa de Carregamento será de 0,00% e a Taxa de Administração será o valor calculado mensalmente por meio de 0,0208% (0,25% a.a) aplicado sobre os recursos garantidores do plano de benefício do mês anterior ao da competência e cobrado por meio do desconto do resultado dos investimentos do Plano de Benefício.

No exercício de 2022 foi realizado o Estudo de Sustentabilidade do Custeio Administrativo dos Planos de Benefícios administrados pela CBS (MIRADOR 1819-2022). Considerando os resultados apresentados, concluiu-se que o custeio administrativo vigente do Plano de Suplementação da Média Salarial despesas administrativas projetadas se mostra suficiente para manter o fundo administrativo solventes ao longo do período de projeção.

9 CONCLUSÃO

Para fins da avaliação atuarial do Plano de Suplementação da Média Salarial, com resultados posicionados em 31/12/2022, foi utilizada a base cadastral dos participantes e assistidos fornecida pela Entidade, com data-base em 30/11/2022. Após serem submetidos a testes de consistência, ajustes e validações da Entidade, estes dados foram considerados adequados para o estudo. Os regimes financeiros e métodos de financiamento atendem às exigências da Resolução CNPC nº 30/2018.

No encerramento do exercício de 2022, o Plano de Suplementação da Média Salarial apresenta um resultado técnico superavitário de R\$ 124.510.828,07, que representa 6,40% das suas respectivas Provisões Matemáticas. Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30/2018, até o limite de 18,2256% das Provisões Matemáticas, o superávit técnico acumulado deve ser contabilizado em Reserva de Contingência, por não ter extrapolado este limite, não foi constituída Reserva Especial neste exercício.

Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Suplementação da Média Salarial, realizada em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, informamos que o plano apresenta em 31/12/2022 situação superavitária, que deve ser contabilizado em Reserva de Contingência, por não ter extrapolado este limite, não foi constituída Reserva Especial neste exercício.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

Mirador Assessoria Atuarial Ltda.


GIANCARLO GIACOMINI GERMANY
Diretor executivo
Atuário MIBA 1020


MICHEL LERPINIÈRE ROSA
Consultor Sênior
Atuário MIBA 2653


CAMILA BOARI TEJADA
Consultora
Atuária MIBA 3100

MIRADOR 0254-2023 CBS - Parecer Atuarial Suplementação.pdf

Documento número #122902d3-9476-4e87-87ad-8c151f4b1c2d

Hash do documento original (SHA256): 555cf8c45ec29bc8f0a5a1e2cc9494c9ac613263244fb260b05c707970a2a404

Assinaturas

✓ **Giancarlo Giacomini Germany**

CPF: 715.691.700-53

Assinou em 06 mar 2023 às 12:16:49

✓ **Michel Lerpinière Rosa**

CPF: 024.232.480-08

Assinou em 06 mar 2023 às 10:35:33

Log

- 06 mar 2023, 10:29:22 Operador com email vitor.vasconcelos@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 criou este documento número 122902d3-9476-4e87-87ad-8c151f4b1c2d. Data limite para assinatura do documento: 05 de abril de 2023 (10:27). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 mar 2023, 10:29:28 Operador com email vitor.vasconcelos@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: giancarlo@mirador360.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Giancarlo Giacomini Germany.
- 06 mar 2023, 10:29:28 Operador com email vitor.vasconcelos@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: michel@mirador360.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michel Lerpinière Rosa e CPF 024.232.480-08.
- 06 mar 2023, 10:35:33 Michel Lerpinière Rosa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail michel@mirador360.com.br. CPF informado: 024.232.480-08. IP: 177.39.185.186. Componente de assinatura versão 1.459.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 mar 2023, 12:16:49 Giancarlo Giacomini Germany assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail giancarlo@mirador360.com.br. CPF informado: 715.691.700-53. IP: 177.39.185.186. Componente de assinatura versão 1.459.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 mar 2023, 12:16:49 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 122902d3-9476-4e87-87ad-8c151f4b1c2d.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 122902d3-9476-4e87-87ad-8c151f4b1c2d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.